

CALENDÁRIO DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 4.º ANO – 2024/2025**1.ª FASE****4 DE JULHO A 10 DE JULHO**

DISCIPLINAS	DATA	HORA	DURAÇÃO DA PROVA (MINUTOS)	TIPO DE PROVA
Português (41)(a)	04/07	09:30	90	Escrita
Português (Oral)	04/07	11:30	15 no max.	Oral
Português Língua Não Materna (43)(44) (a) (b) (c)	04/07	9:30	90	Escrita
Português Língua Não Materna (43)(44)	04/07	11:30	15 no max.	Oral
Matemática (42)	07/07	09:30	90	Escrita
Estudo do Meio (22)	08/07	09:30	90	Escrita
Cidadania e Desenvolvimento (45)	08/07	11:30	15 no max.	Oral
Inglês (45)(a)	09/07	09:30	60	Escrita
Inglês (Oral)	09/07	11:00	15 no max.	Oral
Educação Artística (46)	10/07	09:30	45	Prática
Educação Física (47)(a)	10/07	11:00	45	Prática

Notas:

a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I, nos nºs 3 e 4 e alunos do 4º ano mencionados nos nº 6, e 9 do Despacho Normativo nº 2-A/2025, de 3 de março.

b) Provas a realizar pelos alunos autopropostos de PLNM abrangidos pela alínea a) do artigo 5º e pelos alunos de 4º ano mencionados no nº6 do quadro I do Despacho Normativo nº 2-A/2025, de 3 de março.

c) Os alunos posicionados no nível de proficiência de Iniciação (A1/A2) realizam obrigatoriamente a prova de PLNM (43.

d) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9º ano é realizada por todos os alunos, à exceção dos referidos no nº.4 do Quadro I do Despacho Normativo nº2-A/2025, de 3 de março.